



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 474, 31 DE MARÇO DE 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que envie uma intimação a CEMIG, para que a mesma, por meio de seu departamento responsável, faça a retirada e recolocação adequada do poste localizado literalmente **NO MEIO DA VIA**, na Rua Joaquim Augusto França, nº 272, no Bairro São José, em Itabirito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que intime a empresa responsável pela rede de energia elétrica, no caso a CEMIG, para que a mesma, providencie por meio de seu departamento responsável, retirada e realocação adequada do poste atualmente situado literalmente, no centro, no meio da via, na Rua Joaquim Augusto França, nº 272, no Bairro São José, conforme foto no ANEXO I.

JUSTIFICAÇÃO

A presença de um poste de rede elétrica posicionado no meio da via pública configura um grave problema de infraestrutura urbana, comprometendo a segurança viária e a mobilidade de veículos e pedestres. Tal obstrução gera riscos iminentes de acidentes, além de dificultar o tráfego, prejudicando a acessibilidade de moradores e comerciantes locais.

A realocação do poste é uma medida técnica necessária para assegurar a conformidade da via pública com as normas de engenharia de tráfego e segurança viária, garantindo a adequada circulação de veículos e evitando possíveis danos patrimoniais e pessoais. Além disso, a presença inadequada de estruturas elétricas em áreas de circulação pode infringir normas da ABNT e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), exigindo ação imediata por parte da concessionária responsável.



Câmara Municipal de Itabirito

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Executivo Municipal adote as providências cabíveis junto à CEMIG, de modo a assegurar a remoção e reinstalação do poste em local tecnicamente apropriado, prevenindo acidentes e melhorando a infraestrutura urbana do município.

Dessa forma, é imprescindível que a demanda seja encaminhada à Secretaria Competente para que as providências sejam tomadas com a urgência que o caso exige.

Sala de reuniões, 31 de março de 2025

Fernando Pereira

Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por Fernando
Pereira Antunes:03998092609
Data: 2025.03.27 09:32:14 -03'00'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

APROVADO

EM: 31/03/25

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itabirito

ANEXO I

